

# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00.009/2026



Unidade responsável  
**Secretaria de Administração e Finanças**  
[Prefeitura Municipal de Independência](#)



Data  
**08/04/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência enfrenta um problema crítico de desatualização e insuficiência de suas ferramentas digitais, que compromete a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população local. Atualmente, a estrutura tecnológica do site oficial e dos serviços de e-mail institucional da Prefeitura não atende aos requisitos técnicos modernos necessários para garantir a segurança, a eficiência e a transparência das informações públicas. Conforme consolidado no processo administrativo, a demanda crescente por informações atualizadas e acessíveis destaca a incompatibilidade dos recursos atuais com as exigências de um ambiente digital dinâmico e seguro. Registros técnicos e estatísticas evidenciam a urgência na modernização dos sistemas para evitar impactos negativos na prestação de serviços à comunidade.

A não contratação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site, bem como de manutenção e hospedagem dos e-mails, pode resultar na interrupção dos serviços essenciais, como a disponibilidade de informações institucionais e comunicados oficiais. Isso comprometeria o cumprimento de metas institucionais associadas à transparência pública e ao acesso à informação, desrespeitando o interesse coletivo e favorecendo a ineficiência na gestão pública. Além disso, a manutenção inadequada dos sistemas pode levar a riscos de segurança cibernética, afetando diretamente a confiança dos cidadãos nas comunicações oficiais.

Com a contratação proposta, pretende-se alcançar resultados que são fundamentais para os objetivos estratégicos da Administração, como a continuidade e a qualidade dos serviços ao público. A modernização e a adequação legal do portal e dos serviços de e-mail promoverão uma melhora significativa no desempenho institucional, assegurando a conformidade com os requisitos de segurança da informação e a Lei de Acesso à Informação. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação

Anual para este processo, a contratação está alinhada às diretrizes de planejamento institucional ao priorizar a transparência e a eficiência administrativa.

Portanto, esta contratação se apresenta como uma medida imprescindível para resolver os problemas de desatualização e insuficiência de recursos informáticos na Prefeitura Municipal de Independência. A solução proposta visa a atender ao interesse público e a possibilitar o cumprimento das obrigações legais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Assistência Social	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Saúde	BÁRBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES
Secretaria de Educação	ANA MARIA VIEIRA COUTINHO
Autarquia de Cidadania e Trânsito de Ind	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar serviços de locação de software para gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, bem como para manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, é motivada por uma demanda concreta de modernização e eficiência operacional da apresentação institucional e da comunicação interna da Prefeitura Municipal de Independência. Esta iniciativa visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, alinhando-se aos objetivos estratégicos de transparência e acessibilidade, como exigido pelas normativas legais. Indicadores de desempenho, como o aumento no tráfego do site e a demanda por maior capacidade de armazenamento e gestão dos e-mails, reforçam a urgência e relevância desta contratação.

Para atender plenamente às demandas apresentadas, é necessário estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho do software, que deverão incluir a capacidade de atualizar informações em tempo real, garantir a segurança de dados de forma robusta, e assegurar a escalabilidade conforme as necessidades da administração. Esses critérios estão em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a eficiência e economicidade dos processos administrativos. Não obstante, a não padronização eletrônica, devido à especificidade dos serviços requeridos e a inexistência de itens compatíveis no catálogo existente, é justificada pela particularidade das exigências técnicas e operacionais do portal web e serviços de e-mail.

Na perspectiva da vedação de marcas ou modelos, a legislação vigente suporta tal prática, exceto em casos onde características específicas, tecnicamente justificadas, demonstrem essa necessidade. A contratação destes serviços respeita o disposto no

art. 20 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como elementos essenciais à operação administrativa, sem a proposição de bens de luxo. A necessidade abrange eficiência de execução, suporte técnico contínuo e flexibilidade para acomodar atualizações tecnológicas futuras, resguardando a integridade e funcionalidade das plataformas.

Critérios de sustentabilidade são também considerados, principalmente no uso racional e eficiente dos recursos, minimizando a geração de resíduos digitais através de práticas que priorizam soluções otimizadas, alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses requisitos técnicos integram-se ao foco operacional, garantindo que os fornecedores possam atender aos critérios de qualidade estabelecidos, enquanto promovem um mercado competitivo e inovador. Tais especificações serão fundamentais para a próxima etapa do levantamento de mercado, assegurando a escolha da solução mais vantajosa para a administração pública, de acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação dos serviços relacionados à locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura e à manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais. Este processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, constatou-se que se trata da prestação de serviços especializados que envolvem a locação de software e a manutenção de serviços de TI, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação".

A pesquisa de mercado realizada compreendeu consultas a três fornecedores renomados, onde foram levantados dados como faixa de preços e prazos de entrega estimados. Também foram analisadas contratações similares conduzidas por outros órgãos, oferecendo insights sobre valores e modelos de aquisição correntes. Dados adicionais foram obtidos de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e a plataforma Comprasnet. Durante a pesquisa, identificou-se a tendência crescente do mercado por soluções de software baseadas na nuvem, que oferecem maior flexibilidade e redução de custos com infraestrutura.

Entre as alternativas consideradas, para os serviços de software, estavam: (a) locação do software de gestão com suporte contínuo, (b) desenvolvimento interno de uma solução personalizada pela equipe da Prefeitura, e (c) terceirização total dos serviços associada à locação do software. Para a hospedagem e manutenção dos e-mails institucionais, as opções incluíam: (a) contratação de serviço de hospedagem externo, (b) aquisição de infraestrutura própria, e (c) uso de soluções de e-mail em nuvem.

A análise comparativa das alternativas, considerando critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade, indicou que a locação do software de gestão com suporte contínuo e a contratação externa para hospedagem de e-mails em nuvem são as opções mais vantajosas. Estas alternativas oferecem eficiência, economicidade e estão alinhadas aos resultados pretendidos, considerando o custo total de propriedade, a

disponibilidade no mercado e a flexibilidade de manutenção e atualização contínuas das soluções.

Recomenda-se a abordagem de locação de software com suporte contínuo para a gestão do site da Prefeitura, junto à contratação de serviços de e-mail em nuvem. Esta estrutura assegura competitividade, transparência e se adequa à dinâmica do mercado atual, proporcionando uma solução sustentavelmente eficiente e integrada. Este direcionamento não antecipa a modalidade de licitação, garantindo alinhamento às diretrizes legais.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a Prefeitura Municipal de Independência, localizada no Ceará, envolve a contratação de serviços especializados em tecnologia da informação, com foco na locação de software de gerenciamento para o site oficial da prefeitura, além de serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais. Este projeto visa atender de forma integral às necessidades descritas para garantir a eficiência na comunicação e na disseminação de informações relevantes ao público e aos funcionários da administração municipal.

A locação do software de gerenciamento e controle do site oficial busca atender à gestão de informações institucionais, como licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, além de atributos inovadores como a guia da cidade, banners e notícias. É essencial que o software cumpra com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), oferecendo transparência e acessibilidade ao cidadão. A contratação também inclui a organização e hospedagem de e-mails institucionais, essenciais para a comunicação interna e externa de quatro secretarias: Educação, Saúde, Assistência Social, e Administração e Finanças. Espera-se a manutenção e funcionamento eficaz de 50 caixas de e-mail para cada secretaria, garantindo a capacidade operacional de 10GB por caixa.

Esta solução alia elementos de tecnologia da informação com suporte técnico contínuo, integrando funcionalidades que amplificam a comunicação institucional e visam a economicidade e eficiência operacional. Em vista do levantamento de mercado, foram considerados fornecedores que oferecem soluções semelhantes, evidenciando a viabilidade da escolha meticulosamente planejada. A solução atende os princípios de eficiência, interesse público e economicidade contemplados na Lei nº 14.133/2021, tratando-se da estratégia mais adequada para cumprir com os objetivos administrativos e normativos delineados no contexto apresentado.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA AUTARQUIA.	12,000	Mês
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 10GB/CAIXA - Secretaria de Educação	12,000	Mês

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF {LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12,000	Mês
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE ÍOG/CAIXA - Secretaria de Saúde	12,000	Mês
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF {LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12,000	Mês
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE ÍOG/CAIXA - Secretaria de Assistência Social	12,000	Mês
7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF {LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12,000	Mês
8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE ÍOG/CAIXA - Secretaria de Administração e Finanças	12,000	Mês
9	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF {LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12,000	Mês

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA AUTARQUIA.	12,000	Mês	1.446,67	17.360,04
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE ÍOG/CAIXA - Secretaria de Educação	12,000	Mês	613,33	7.359,96
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF {LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12,000	Mês	808,33	9.699,96



INDEPENDÊNCIA  
CASA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE ÍOG/CAIXA - Secretaria de Saúde	12,000	Mês	630,00	7.560,00
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12,000	Mês	863,33	10.359,96
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE ÍOG/CAIXA - Secretaria de Assistência Social	12,000	Mês	596,67	7.160,04
7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12,000	Mês	870,00	10.440,00
8	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, 50 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE ÍOG/CAIXA - Secretaria de Administração e Finanças	12,000	Mês	576,67	6.920,04
9	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	12,000	Mês	1.300,00	15.600,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 92.460,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, considera que o mesmo visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido sempre que viável e vantajoso para a Administração. Essa é uma análise obrigatória no ETP conforme o art. 18, §2º. No presente caso, a contratação envolve a locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, assim como serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais. A divisão por itens ou lotes deve ser considerada à luz dos critérios de eficiência e

economicidade definidos no art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação permite divisão por itens ou lotes, conforme o mercado apresenta fornecedores especializados para partes específicas, como softwares de gerenciamento e serviços de hospedagem de e-mails. A indicação prévia no processo administrativo orienta para a contratação por lote, o que sugere que a fragmentação pode criar efeitos favoráveis, como aproveitamento do mercado local, aumento da competitividade (art. 11) e viabilização de ganhos logísticos. As demandas setoriais e as revisões técnicas podem, assim, ser mais eficazmente atendidas.

No entanto, é essencial comparar essa alternativa com a execução integral da contratação. Embora o parcelamento possa oferecer certos benefícios, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Este formato pode garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), assegurar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou atender à eventual padronização e exclusividade de fornecedores (inciso III). A consolidação reduz possíveis riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente crítica em serviços que exigem sinergia operacional e técnica.

A decisão de parcelamento ou não impacta diretamente a gestão e fiscalização do contrato. A execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica, permitindo uma inspeção mais precisa e centralizada. Por outro lado, o parcelamento, enquanto potencialmente permitindo um acompanhamento descentralizado, também aumentaria a complexidade administrativa, o que deve ser ponderado conforme a capacidade institucional e os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Finalmente, após uma avaliação abrangente das alternativas, recomenda-se a execução integral como a opção mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está mais alinhada aos resultados pretendidos, indicados na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à busca pela economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e atende plenamente aos critérios estipulados no art. 40. Tal recomendação visa assegurar uma contratação alinhada à eficiência e à efetividade dos serviços custeados.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais, indicando ações corretivas como inclusão na próxima revisão do PCA ou gestão de riscos, conforme art. 5º. O alinhamento parcial com medidas corretivas será afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura, bem como dos serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, visa promover ganhos significativos de eficiência e economicidade, em linha com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Espera-se que a centralização e otimização das plataformas digitais oficiais melhorem o funcionamento interno, reduzindo custos operacionais e o risco de retrabalho, conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A solução escolhida deverá garantir a integridade e a performance do site oficial, além de proporcionar a manutenção contínua e eficaz dos e-mails institucionais, o que favorecerá uma comunicação administrativa mais rápida e eficiente. Com enfoque na lógica de racionalização e maximização dos recursos humanos, os serviços contratados permitirão uma alocação de recursos mais estratégica, capacitando servidores para melhor gestão e operação das soluções adquiridas, conforme o disposto no art. 6º, incisos XX e XXIII.

Financeiramente, a redução de custos unitários e possíveis ganhos de escala são componentes cruciais, conforme indicado pela pesquisa de mercado realizada, sob o princípio de competitividade do art. 11. A possibilidade de mensurar benefícios por meio de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) permitirá monitorar a economia percentual e a eficiência operacional em termos de horas de trabalho reduzidas. Esses indicadores quantificáveis fornecerão evidências concretas dos ganhos obtidos, embasando o relatório final da contratação e comprovando a vantagem da solução implementada.

No tocante a resultados mensuráveis, a expectativa é que a contratação resulte em uma comunicação institucional mais robusta e confiável, e a prestação de contas mais transparentes com a sociedade, alinhando-se ao planejamento e aos objetivos institucionais predefinidos. Mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual, essa contratação estratégica, fundamentada em dados e pesquisa de mercado, justifica-se plenamente, demonstrando uma adequada aplicação de recursos públicos nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão desenvolvidas para assegurar a execução eficiente do processo contratual e a consecução dos objetivos delineados nos resultados pretendidos. Estas etapas preparatórias estarão estreitamente relacionadas à descrição da necessidade da contratação e articularão diretamente com a definição da solução e o modelo de execução contratual escolhido. Antes da contratação, ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente de execução do objeto, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão salientados por sua relevância em viabilizar os benefícios esperados. Essas ações estarão estruturadas em um cronograma detalhado, indicando responsável e prazos, sendo parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, respeitando as diretrizes da ABNT NBR 14724:2011. A

inexistência desses ajustes poderia comprometer a execução contratual, resultando em riscos à segurança ou instalação inadequada de equipamentos necessários.

A capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, como previsto no art. 116, envolverá treinamento técnico e operacional, abrangendo o uso eficiente de ferramentas e aplicação de boas práticas, garantido que os resultados previstos sejam atingidos, em alinhamento com o art. 11. Esse treinamento segmentará por perfis, envolvendo gestores, fiscais e técnicos de acordo com a complexidade da execução contratual, adotando, se necessário, cronogramas e listas para organização, seguindo a norma ABNT NBR 14724:2011. Tais providências serão elencadas no Mapa de Riscos, como estratégias de mitigação preventiva, articulando-se com unidades de gestão de riscos ou controle interno, onde existentes, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, assim assegurando os benefícios projetados.

Em suma, as ações preparatórias mostrarão caráter indispensável para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente conforme delineado no art. 5º. Elas estarão alinhadas às necessidades expressas nos resultados pretendidos, ressaltando que, caso não haja providências específicas, a ausência será tecnicamente fundamentada no texto, exemplificando, por exemplo, objetos de contratação simples que não requeiram ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a presente demanda da Prefeitura Municipal de Independência, relacionada à locação de software de gerenciamento do site oficial e manutenção de e-mails institucionais, requer uma análise cuidadosa dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme orientações dos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Primeiramente, a descrição da necessidade da contratação e a solução como um todo indicam um serviço que combina elementos contínuos de suporte técnico e atualização tecnológica, alinhando-se com o conceito do SRP, que se destina a demandas padronizadas e repetitivas. A possibilidade de fracionamento das entregas mensais e a pluralidade de secretarias envolvidas reforçam a viabilidade do SRP como uma opção planejada para facilitar o atendimento contínuo com gestão centralizada e redução de esforços administrativos, conforme previsto nos arts. 82 e 86.

Em termos de economicidade, o SRP permite economia de escala e negociação prévia de preços, o que pode ser significativamente vantajoso para a administração pública, oferecendo melhores condições de mercado e reduzindo custos administrativos pela consolidação em um único processo contratual. Em contrapartida, a contratação tradicional poderia proporcionar agilidade e segurança jurídica para resolver necessidades imediatas e conhecidas, mas pode ser menos eficiente quando as demandas envolvem serviços continuamente atualizados como suporte técnico ao site institucional e aos e-mails institucionais.

Considerando a não existência de um Plano de Contratação Anual (PCA) vinculado especificamente a este processo, deve-se destacar que a contratação tradicional não ofereceria, neste caso, ganhos substanciais em termos de planejamento, uma vez que

a frequência e a repetitividade do serviço favorecem o uso do SRP. Portanto, a escolha do SRP se apresenta como a decisão mais **adequada**, atendendo os resultados pretendidos de otimização dos recursos com eficiência, agilidade e competitividade, respeitando os princípios da lei e o interesse público conforme orientações do art. 11 e o levantamento de mercado realizado.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada apenas mediante fundamentação no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em acordo com o art. 18, §1º, inciso I. No presente caso, a análise dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos revela que a contratação de serviços de locação de software para gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, além dos serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, não apresenta complexidade técnica que justifique a formação de consórcios. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', observa-se que o fornecimento contínuo e padronizado desses serviços torna a participação consorciada incompatível, especialmente pela natureza indivisível e simples do objeto em questão. O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' reforça essa conclusão, indicando que a simplicidade do serviço é mais bem atendida por um fornecedor único, o que também proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, em atendimento ao art. 5º.

Os impactos da eventual participação de consórcios, como o incremento da complexidade na gestão contratual e fiscalização, superam os benefícios potenciais em termos de capacidade financeira, os quais são irrelevantes diante da escala exigida pela presente contratação. A perspectiva de adicionamento de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, prevista no art. 15, mostra-se dispensável e até mesmo contraproducente, dado que o fornecimento por um único prestador simplificaria a execução eficiente e resguardaria a segurança jurídica da administração pública local, conforme previsto nos arts. 5º e 15. Além disso, a responsabilização solidária e o compromisso de constituição exigidos para o consórcio não se aplicam de forma vantajosa, sendo que a vedação é recomendada para assegurar a isonomia entre licitantes e evitar possíveis entraves na execução contratual, seguindo a linha do art. 11. Concluimos, portanto, que a vedação à participação de consórcios na presente contratação é mais adequada aos 'Resultados Pretendidos', garantindo, assim, a eficiência e a economicidade almejadas, em conformidade com os princípios do interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para assegurar que o processo de planejamento da contratação em questão esteja bem integrado às demais ações da Administração Pública. Examinar essas contratações permite à Administração evitar sobreposições e identificar oportunidades de economia e

padronização, promovendo um gasto mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, assegurar que as diferentes contratações funcionem em harmonia é fundamental para manter a eficiência e eficácia dos serviços públicos oferecidos, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No presente estudo, foram avaliadas contratações passadas, atuais e futuras que possam ter relação técnica, de quantidade, logística ou operacional com a solução pretendida. Observa-se que nenhuma contratação anterior ou em andamento apresenta objetos que possam ser diretamente unidos para gerar economias de escala significativas no contexto desta contratação. Não obstante, a solução proposta nesta seção, considerando suas especificações detalhadas em seções anteriores, é autossuficiente, não exigindo ajustes contratatuais ou transições programadas de contratos vigentes. Ademais, a estimativa de quantidades e prazos de execução foi verificada, estando adequadamente alinhada com as necessidades atuais da Administração, sem dependência de complementações prévias em infraestrutura ou serviços adicionais.

Conclui-se que, para a necessidade identificada, as contratações estudadas não requerem alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratar. Não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes que justifiquem mudanças nas providências a serem adotadas, pois a solução é independente em termos logísticos e tecnológicos. Assim, para a seção 'Providências a Serem Adotadas', não há sugestões adicionais, ficando esta contratação restrita ao seu escopo original, conforme permitido pelo §2º do art. 18, Lei nº 14.133/2021.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura, juntamente com serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, pode envolver impactos ambientais decorrentes do consumo de energia elétrica, geração de resíduos eletrônicos e emissões de carbono ao longo de seu ciclo de vida. Essas considerações são essenciais conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, focando na identificação precoce para assegurar a sustentabilidade durante toda a vigência do contrato, em linha com o art. 5º.

Os impactos técnicos do ciclo de vida das atividades contratadas podem ser minimizados implementando soluções sustentáveis, como o uso de infraestrutura de data centers com certificações de eficiência energética, garantindo uma operação com selo Procel A. Além disso, a escolha de equipamentos e softwares que apresentem baixo consumo de energia e que sejam compatíveis com a reutilização ou reciclagem de componentes, por meio de programas de logística reversa, contribuirá significativamente para a redução da pegada ambiental.

Medidas específicas, como o uso de insumos biodegradáveis, serão propostas para garantir o equilíbrio das dimensões econômica, social e ambiental da contratação. Isso inclui a certificação de que os servidores utilizados para hospedagem possuem certificados de eficiência energética e que seguiriam práticas de operação sustentáveis, alinhando-se ao planejamento sustentável previsto no art. 12 e

promovendo, simultaneamente, competitividade e uma proposta mais vantajosa, conforme estabelecido no art. 11.

A capacidade administrativa para implementar e monitorar estas medidas deve ser considerada, assegurando que não haja barreiras indevidas ou complicações na obtenção de licenciamento ambiental, quando necessário, de forma que estas ações sejam **essenciais** na otimização de recursos e na mitigação de impactos ambientais, contribuindo para os 'Resultados Pretendidos'. Na ausência de significativos impactos ambientais, por tratar-se de serviços cuja natureza gera baixas externalidades ambientais, a fundamentação técnica deve contemplar esta perspectiva, promovendo a sustentabilidade e a eficiência em conformidade com o art. 5º.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura, juntamente com os serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais, é declarada, após análise detalhada e meticulosa, como viável e essencial para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência, Ceará. Após uma investigação abrangente de mercado e levantamentos técnicos, a escolha proposta consolida elementos econômicos, operacionais, jurídicos, e de mitigação de riscos que foram cuidadosamente dissecados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, amparados no que preceitua o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentada na lógica de economicidade e de vantajosidade, esta contratação se alinha com os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º, garantindo que os objetivos do processo licitatório, conforme o art. 11, sejam preservados, assegurando aos munícipes um serviço continuado e de excelência, essencial ao desempenho das funções públicas do município. As quantidades estimadas para a contratação, referenciadas nas seções anteriores, foram calculadas de forma a otimizar os recursos públicos, respeitando as bases legais determinadas pelo processo de planejamento das contratações indicado no art. 40. A análise conclui que a solução proposta oferece inovação tecnológica e estabilidade operacional, maximizando a transparência, e possibilita um melhor gerenciamento dos recursos informacionais da prefeitura.

Além disso, a proposta está articulada ao alinhamento estratégico do município, permitindo uma administração que atenda aos requisitos legais de transparência e acesso à informação. A ausência de um Plano de Contratação Anual no âmbito deste processo não compromete a adequação do planejamento, uma vez que a decisão fundamentada neste ETP busca suprir a lacuna detectada, propondo uma trajetória que otimiza a relação custo-benefício e mitiga possíveis riscos ao adotar medidas preventivas eficazes.

Por fim, recomenda-se, com firmeza, que a contratação seja diligentemente efetuada sem atrasos, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançados dentro dos prazos estipulados, fortalecendo a infraestrutura virtual municipal e propiciando uma comunicação direta e eficaz entre a administração pública e os cidadãos. Este posicionamento conclusivo é, portanto, integrado e apresentado para servir como



PALÁCIO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO  
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



base sólida para a autoridade competente proceder com os trâmites necessários à formalização efetiva desta contratação, em perfeita consonância com as diretrizes indicadas na Lei nº 14.133/2021.

Independência / CE, 8 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Ana Nivia Sampaio Sales*  
ANA NIVIA SAMPAIO SALES  
PRESIDENTE

## MAPA DE RISCOS

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E AINDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO I DO EDITAL.

### FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

### RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

### RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços

### RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.	

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços
<b>2.</b>	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

#### RISCO 04

Planejamento precário.

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao	Ordenador de Despesas

	envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas

<b>RISCO 05</b>						
Restrição Ilegal à Competitividade.						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
<b>1.</b>	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim				Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas	

	<p>como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade.</p> <p>No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.</p>	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	<p>Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade.</p> <p>Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.</p>	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.

### RISCO 06

Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.

<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

<b>1.</b>	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas
-----------	--	-----------------------

### FASE DE ANÁLISE

	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

### RISCO 01

O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.

<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa	X	Média	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Desperdício de recursos públicos.			
<b>2.</b>	Solução de Continuidade.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato		
<b>2.</b>	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas		

2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas
----	---	-----------------------

RISCO 02						
Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Não atendimento da necessidade pública.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.				Fiscal do Contrato	
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.				Fiscal do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.				Ordenador de Despesas	
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.				Fiscal do Contrato	
RISCO 03						
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					

1.	Prejuízo ao erário.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência, 8 de abril de 2026.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*Ana Nuvia Sampaio Sales*  
ANA NIVIA SAMPAIO SALES  
PRESIDENTE SETOR DE COMPRAS